SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMATUR

EXTRATO DE PORTARIA SEMATUR Nº 068/2019

PORTARIA SEMATUR Nº 068/2019 de 10 de dezembro de 2019. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal n° 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual n° 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM n° 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMATUR nº 2019.0000932.TEC.LS.0040, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), válida por 3 (três) anos, a Tropical Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.447.583/0001-10, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 724, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras - BA, para atividade de parcelamento do solo para o empreendimento urbano denominado “Condomínio Residencial Flamboyant”, com área total de 28ha66a95ca (vinte e oito hectares, sessenta e seis ares e noventa e cinco centiares), situado nos Lotes 2541 e 2551 do Perímetro Irrigado de São Desidério/Barreiras Sul / CODEVASF, localizado na Rodovia BR 135, saída para São Desidério, nesta cidade de Barreiras – BA, sob as Coordenadas UTM Sirgas 2000 zona 23 L (X/Y): 0499350/8654039, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.